

A (IM) PREVISIBILIDADE NAS DECISÕES ACERCA DO DANO MORAL: UM ESTUDO SOBRE O TRATAMENTO GENÉRICO DADO AOS CASOS DECORRENTES DE CADASTROS INDEVIDO EM SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE CRÉDITO

Antônio Mário de Arruda Pereira Filho (Graduando em Direito/UNIT-AL), e-mail:
mario.arruda28@hotmail.com;

Jhonyson Henrique Dias Nobre (Graduando em Direito/UNIT-AL), e-mail:
jhonysonnobre27@gmail.com;

Centro Universitário Tiradentes/Direito/Alagoas, AL.
(UNIT – AL), Maceió, AL.

6.00.00.00-7 - Ciências Sociais Aplicadas 6.01.00.00-1 - Direito

RESUMO: Introdução: os danos morais têm como pressuposto a violação a direitos da personalidade e, por via de consequência, essa lesão merece uma reparação. No presente caso, o fato lesivo caracteriza-se pela negativação indevida do nome do consumidor, o que vem ocorrendo com bastante frequência pelas instituições fazendo com que o pedido de indenização por dano moral seja uma realidade constante no âmbito dos tribunais pátrios. Acontece que, em relação aos parâmetros, a legislação não estabelece critérios para o arbitramento dos danos morais, ficando a cargo do juiz tal incumbência em virtude da adoção do sistema de livre arbitramento do valor indenizatório do dano moral. Porém, dar a casos semelhantes, com diferenças específicas, a mesma decisão se apresenta como uma falsa solução para o caso. O tema em questão trata de um estudo acerca do entendimento de quais critérios são utilizados para a formação de uma decisão em que há condenação em danos morais relacionados a negativação do nome de forma indevida. Dessa forma, é necessário identificar se esses critérios são utilizados indistintamente perante todos os casos. Objetivos: dessa forma, intenta-se verificar se existe uma espécie de padronização das decisões gerando uma previsibilidade na indenização decorrente de um tratamento genérico dado a todos os casos de negativação indevida, independente das peculiaridades de cada caso. Conseqüentemente, será analisado se essas decisões incorrem nas hipóteses do art. 489, § 1º, do Código de Processo Civil, considerando-as não fundamentadas. Metodologia: para tanto, sob o ponto de vista metodológico, a fim de realizar uma pesquisa explicativa, serão analisados, por meio de uma pesquisa documental, autos de processos findos que correram na comarca de Maceió e que estavam em grau de recurso no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas. Assim, a pesquisa possui um método indutivo com uma abordagem tanto qualitativa como quantitativa. Resultados e discussões: no que diz respeito as possíveis hipóteses identificadas neste estudo, se faz imprescindível comprovar através de um conjunto de decisões a percepção do desgaste da singularidade necessária para decidir acerca do caso concreto, ocorrendo assim uma previsibilidade do *quantum* indenizatório antes mesmo de se analisar as especificidades do caso concreto. Em contrapartida, poderá também encontrar uma realidade antagônica a premissa anterior entendendo a necessidade de uma total paridade entre as decisões, de modo que se julgue todos os casos da mesma forma fazendo com que não faça valer o pleno direito do vulnerável contratante.

Palavras-chave: dano moral; decisão genérica; previsibilidade.

ABSTRACT: Introduction: Moral damages are based on violation of personality rights and, as a consequence, this injury deserves reparation. In the present case, the injurious fact is characterized by the improper negation of the consumer's name, which has been happening quite frequently by institutions, making the claim for moral damages a constant reality in the courts. It turns out that, regarding the parameters, the legislation doesn't establish standard for the arbitration of moral damages, being incumbent upon the judge due to the adoption of the system of free arbitration of the indemnity value of moral damages. However, to give similar cases with specific differences, the same decision presents itself as a false solution to the case. The subject in question deals with a study about the understanding of what criteria are used to form a decision in which there is conviction in moral damages related to the negation of the name in an improper way. Thus, it is necessary to identify whether these standard are used interchangeably in all cases. Objectives: In this way, it is intended to verify if there is a kind of standardization of the decisions generating predictability in the compensation resulting from a generic treatment given to all cases of undue negativity, regardless of the peculiarities of each case. Consequently, it will be analyzed if these decisions are in the hypothesis of art. 489, § 1, of the Code of Civil Procedure, considering them unsubstantiated. Methodology: for this, from a methodological point of view, in order to carry out an explanatory research, will be analyzed, through a documentary research, case files that were completed in the district of Maceió and that were in the degree of appeal within Court of Justice of the State of Alagoas. Thus, the research has an inductive method with a qualitative and quantitative approach. Results and discussions: Regarding the possible hypotheses identified in this study, it is essential to prove through a set of decisions the perception of the weariness of the singularity necessary to decide about the specific case, thus occurring a predictability of the indemnity *quantum* even before analyze the specifics of the concrete case. On the other hand, one may also find an antagonistic reality to the previous premise, understanding the need for full parity between decisions, all cases is judged in the same way.

Keywords: moral damage; generic decision; predictability.

Referências/references:

ANTUNES, Júlia Caiuby de Azevedo. **A previsibilidade nas condenações por danos morais: uma reflexão a partir das decisões do STJ sobre relações de consumo bancárias.** São Paulo: revista direito GV, 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rdgv/v5n1/a09v5n1.pdf>>. Acesso em: 01 out. de 2019;

COHEN, Ana Carolina Trindade. Dissertação de Mestrado. Repositório UFAL, 2008. **A proteção do contratante vulnerável: estudo em uma perspectiva civil-constitucional.** 2008. 127 f. Dissertação (Mestrado em Direito Público) - Faculdade de Direito, Universidade Federal de Alagoas, 2008.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo curso de direito civil: responsabilidade civil.** 16. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018;

TARTUCE, Flávio. **Manual de direito civil: volume único.** 8º ed. São Paulo: método, 2018;